



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Projeto de Decreto Legislativo nº /2019.

EMENTA: Dispõe sobre o afastamento da prefeita, por motivo de férias nos termos do inciso IV e § 3º do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Art.1º - Conforme o inciso IV e 3º do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal e atendendo ao solicitado no ofício de nº 259/2019, fica autorizado o afastamento da Excelentíssima Senhora Maria de Fátima Pacheco do cargo de Prefeito por motivos de férias, no período de 18/07/2019 a 24 de Julho de 2019.

Art.2º – Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA:

O presente Decreto Legislativo concede autorização ao Chefe do Executivo para afastamento de férias, com fundamento na legislação mencionada no artigo 1º.

Mesa Diretora, 16 de Julho de 2019.

Luciano Pessanha
Presidente



República Federativa do Brasil – Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Quissamã
Gabinete da Presidência

Carlos Alberto de Souza Leite
Vice-Presidente

Leone Cordeiro da Conceição
1º Secretário

Luiz Carlos Cordeiro dos Reis
2º Secretário